



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



Primeiro Termo Aditivo de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 18.677.609/0001-65, com sede administrativa na Praça José Maria de Souza 01, Centro, cidade de Conceição dos Ouros/MG, CEP: 37.548-000 neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, MAURÍCIO EUCLIDES VIANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Conceição dos Ouros/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, neste instrumento representado pelos Gerentes: MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente de seção, RG nº 7.390.495-1 e CPF nº 271.741.152-68 e MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE, brasileiro, gerente de seção, RG nº 6089013/SC e CPF nº 752.606.629-20, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo de aquisição de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente Termo aditivo decorre de processo licitatório nº 053/015, modalidade Pregão Presencial nº 044/015, Registro de preços SRP 030/015 julgado em 30/09/2015 e homologado em 01/10/2015, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizado pelo Município de Campestre/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto deste **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo de contrato.

O objeto do **CONTRATO INICIAL**: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital, mediante a necessidade dos solicitantes, sendo que, especificações e quantidades estão no **ANEXO I** – Termo de Referência do Pregão nº 053/015, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO TERMO ADITIVO:

3.1. O presente Termo aditivo de prestação de serviços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



57 da Lei 8.666/1993, por se tratar de serviço contínuo de acordo com o §2º do art. 12 do decreto 7892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - O presente termo aditivo tem o seu valor total mensal de R\$6.316,30 (seis mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos) e anual de R\$ 75.795,60 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) com os seguintes valores:

			A	B	=A*B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE. mensal	VALOR UNITÁRIO O (com impostos) R\$	VALOR TOTAL (com impostos) R\$
1	Assinatura básica por acesso.	Serv.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
2	VC1 móvel – fixo.	Min.	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
3	VC1 móvel – móvel. (Mesma operadora)	Min.	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
4	VC1 móvel – móvel (Outras operadoras).	Min.	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
5	AD2	Unid.	1.000	0	R\$ 0,00
6	DSL2	Serv.	1.000	0	R\$ 0,00
7	Assinatura VC1 Intra-Grupo (Tarifa-zero)	Serv.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
8	Torpedos SMS	Serv.	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
9	Gestão (Controle) via Web	Serv.	100	0	R\$ 0,00
10	VC 2 – Ligações para mesma operadora	Min.	50	R\$ 0,25	R\$ 12,50
11	VC 2 – Ligações para fixo	Min.	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
12	VC 2 – Ligações para outras operadoras	Min.	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
13	VC 3 – Ligações para mesma operadora	Min.	50	R\$ 0,25	R\$ 12,50
14	VC 3- Ligações para fixo	Min.	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
15	VC 3 – Ligações para outras operadoras	Min.	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
16	Pacote de Dados 1 GB ou superior - para acesso Smartphone	Serv.	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



17	Valor do MB excedente para pacote de 1GB ou superior - para acesso Smartphone	Unid.	7	0	R\$ 0,00
18	Pacote de Dados 300 MB ou superior - para acesso Smartphone	Serv.	14	R\$ 20,90	R\$ 292,60
19	Valor do MB excedente para pacote de 300MB ou superior - para acesso Smartphone	Unid.	10	0	R\$ 0,00
20	Minimodem com pacote de dados de 1GB ou superior com redução posterior de velocidade após atingir o limite de consumo de dados	Unid	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
					R\$ 6.316,30
Valor Total com Impostos/ Mês (Somatória de preços do valor total dos Itens) *O Valor anual será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze).					(Soma dos itens 01-20)
OBSERVAÇÃO: OS VALORES ACIMA SE REFEREM A 100 (cem) ACESSOS DE VOZ, e 1 (um) de dados. QUANTIDADE ESTIMADA DE LIGAÇÕES VC1: 30.000 (trinta mil) MINUTOS/MÊS! *VC1 MÓVEL – MÓVEL (Intra Grupo), as ligações locais para o grupo de Terminais Móveis, da mesma operadora, pertencentes à Prefeitura deverão ter custo zero. Serão aproximadamente 2.000 (dois mil) minutos por acesso. *O Valor anual será o valor Global mensal multiplicado por 12 (doze).					

4.2 - A prefeitura não é obrigada a utilizar parte ou total do que foi demonstrado, sendo os valores descritos apenas como estimativa de consumo.

4.3 - Fornecer em comodato os aparelhos e chips conforme solicitado no termo de referência do edital, sendo 2 (dois) aparelhos LG H342 (C50) com pacotes de 1 GB (um gigabyte) ou superior, 14 (quatorze) aparelhos Samsung G130 (Galaxy Young) com pacote de 300MB (trezentos megabytes) ou superior, 35 (trinta e cinco) aparelhos Alcatel 4009, 50 (cinquenta) chips, ou aparelhos com características similares ou superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão no presente exercício à conta das dotações abaixo descritas:

➤ Ficha:26.

5.2 - A despesa decorrente desta licitação para o exercício de 2017 correrá por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado após este período de acordo com os índices propostos pela Anatel, caso haja prorrogação.

6.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Conceição dos Ouros, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Termo aditivo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O Termo aditivo vincula-se às suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, Lei nº 9.472/97 (Lei Geral das Comunicações), Decreto Federal nº 2.056/96 (Serviço Móvel Celular), normas e regulamentos da ANATEL, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, do objeto deste edital, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

8.3. O regime jurídico deste termo aditivo administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

8.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Conceição dos Ouros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Termo aditivo.

8.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros/MG, 09 de dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



MAURÍCIO EUCLIDES VIANA

Prefeito Municipal
Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Contratada
Repres. Legal: MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Contratada
Repres. Legal: MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE

Visto:
-Procurador -

Testemunhas:

1) _____

2) _____